

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/SGP

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se o Grupo de Trabalho, destinado ao levantamento de dados, identificação da necessidade de alteração de processos internos de trabalho, definição e implementação de sistemas para a transferência dos dados e o recebimento das ocorrências do eSocial sob a coordenação do servidor Rodrigo Isoni; presentes o servidor: Carlos Eduardo Barbosa da Silva, ausente os demais integrantes. Presente à reunião a Senhora Secretária de Gestão de Pessoas, Adriana Aparecida Coelho Pereira. Iniciados os trabalhos, foi informado o retorno dos servidores Rodrigo Isoni, Thainá Leite Martins, Carlos Eduardo Barbosa da Silva, Nayara Rodrigues de Meneses, Antonio Elson Moreira e Giovanna Fernandes Amaral, de capacitação ocorrida no Tribunal Superior Eleitoral nos dias 30/6, 1º e 2/7/2025 que tratou do eSocial e os desafios que deverão ser enfrentados. O relato apresentado pelos servidores reafirma a necessidade de dedicação e zelo de todas as Unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas com os dados que devem ser inseridos no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Além disso, aponta a necessidade de rotina específica a ser desenvolvida por todas as Unidades da Secretaria para o tratamento das rejeições apresentadas pelo eSocial-JE, instrumento disponibilizado pelo TSE para individualização e saneamento das rejeições apresentadas pelo eSocial-gov. Resumidamente, a capacitação ocorrida conduz à necessidade das Unidades envolvidas dedicarem atenção às rejeições no início de cada mês, quando a Seção de Pagamento de Pessoal - SEPAG, inicia seus trabalhos para a elaboração da folha de pagamento do mês corrente. Além disso, indica a necessidade de que todos os servidores envolvidos, sejam os chefes, sejam seus substitutos eventuais, possuam acesso ao eSocial-gov, o que deve ocorrer por meio de e-CPF destinado para tal fim, bem como procuração eletrônica do Presidente do Tribunal ou Gestor que possua tal competência. Segundo apresentação do TSE, o acesso citado é possível, mas apenas para consulta e constatação dos lançamentos realizados, sem que haja alteração dos dados existentes em tal bases (eSocial-gov). O Tribunal Superior afirmou, ainda, que as rejeições devem ser tratadas de forma diária, mas quando não for possível, no máximo de forma semanal. Diante dos relatos apresentados, a Sra. Secretária de Gestão de Pessoas orientou que todos os chefes de Seção devem estar cientes das atualizações apresentadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e sugeriu que seja marcada reunião com todos os Gestores da SGP, para que sejam repassadas as orientações apresentadas nesta reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e eu, Rodrigo Isoni, Coordenador do Grupo de Trabalho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos servidores anteriormente citados.

Rodrigo Isoni

Coordenador do Grupo de Trabalho

Adriana Aparecida Coelho Pereira

Secretária de Gestão de Pessoas

Carlos Eduardo Barbosa da Silva

Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA**, Secretária, em 11/07/2025, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ISONI**, Assessor, em 11/07/2025, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA, Chefe de Seção**, em 11/07/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856161** e o código CRC **E626E23C**.